



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP**

---

**TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR**

**REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 001/2022**

*TERMO ADITIVO ao Contrato 001/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviço de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com a finalidade de atendimento ao Corpo Legislativo, por 36 meses, de acordo com o Processo Licitatório 007/2021 e proposta apresentada pela empresa.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, com sede Administrativa situada à Rua Barão de Antonina, nº 792, neste Município de Itaporanga/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 58.979.279/0001-87, doravante designada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor FABIO BLUNO GURGEL BENINI, brasileiro, casado, vereador, RG. nº 33.217.079-2, CPF nº 300.648.408-83, residente e domiciliado na Rua Barão de Antonina, 510, neste Município de Itaporanga, e de outro lado a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A**, CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade de Monções, São Paulo/SP neste ato representada por ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, RG n. 3079109264, CPF/MF nº 82214409068, e por ALEX EDUARDO DE FREITAS, RG n. 21.993.730, CPF/MF nº 070.661.598-02, doravante designada simplesmente "CONTRATADA", tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo Aditivo do Contrato 001/2022:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto diminuir o valor mensal do contrato por motivo de repactuação solicitado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O novo valor mensal do contrato passará de R\$93,25 (noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

Este termo aditivo terá vigência a partir da fatura de agosto de 2023.





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP**

---

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS**

A despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ

**CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO**

O presente termo aditivo decorre de autorização do presidente da Câmara, e encontra amparo na Cláusula Quinta do Contrato 001/2022

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma.

ITAPORANGA, 16/08/2023

FABIO BRUNO GURGEL Assinado de forma digital por  
FABIO BRUNO GURGEL  
BENINI:30064840883 BENINI:30064840883  
Dados: 2023.08.16 10:56:58 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

CNPJ sob n.º 58.979.279/0001-87

FABIO BRUNO GURGEL BENINI

CPF nº 300.648.408-83

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**

**CNPJ 02.558.157/0001-62**

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

CPF/MF nº 82214409068

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**

**CNPJ 02.558.157/0001-62**

ALEX EDUARDO DE FREITAS

CPF/MF nº 070.661.598-02





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaporanga/SP, CNPJ 58.979.279/0001-87

CONTRATADO TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com a finalidade de atendimento ao Corpo Legislativo, por 36 meses, de acordo com o Processo Licitatório 007/2021 e proposta apresentada pela empresa

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAPORANGA, 16/08/2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: FABIO BRUNO GURGEL BENINI

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: 300.648.408-83

Assinatura: \_\_\_\_\_

FABIO BRUNO  
GURGEL  
BENINI:30064840883

Assinado de forma digital por  
FABIO BRUNO GURGEL  
BENINI:30064840883  
Dados: 2023.08.16 10:57:20 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: FABIO BRUNO GURGEL BENINI

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF: 300.648.408-83

Assinatura: \_\_\_\_\_

FABIO BRUNO  
GURGEL  
BENINI:30064840883

Assinado de forma digital por  
FABIO BRUNO GURGEL  
BENINI:30064840883  
Dados: 2023.08.16 10:57:35 -03'00'

PELA CONTRATADA:

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

CPF/MF nº 82214409068

Cargo: Gerente de Divisão

E-mail Pessoal: andressa.mertins@telefonica.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

ALEX EDUARDO DE FREITAS

CPF/MF nº 070.661.598-02

Cargo: Gerente de Seção

E-mail pessoal: alex.freitas@telefonica.com

Assinatura: \_\_\_\_\_





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP**

---

RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO,  
AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nome: ANA MARIA DE JESUS MARCONDES

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVA

CPF: 350.940.098-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS

Nome: PABLO FARIA DE OLIVEIRA

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

CPF: 197.352.318-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

